



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**

## **ATA N.º 22/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

-----**Ata n.º 22/2024**-----

----- Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal, devidamente convocada, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação tomada em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2021, reunião para ter início às 14,30 horas, com a seguinte ordem do dia: -----

----- 01. Aprovação da Ata n.º 21/2024 da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 05 de setembro de 2024; -----

----- 02. Solução Popular - Associação – “Open Farra” - Pedido de Isenção de Taxas – Ratificação de Despacho; -----

----- 03. Associação Vespistas da Lixa – Descida de Carrinhos de Rolamentos em Pombeiro - Pedido de Isenção de Taxas e Outros Apoios – Ratificação de Despacho; -----

----- 04. Casa Senhora do Alívio – Associação do Desenvolvimento Social – Festa em Honra de Santo Adrião 2024 - Pedido de Isenção de Taxas e Outros Apoios – Ratificação de Despacho; -----

----- 05. Fábrica da Igreja Paróquia de São João Aião – Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores - Pedido de Isenção de Taxas e Outros Apoios – Ratificação de Despacho; -----

----- 06. Proposta de Isenção de Taxas Pela Utilização das Piscinas Municipais; -----

----- 07. ADIB – Utilização de Instalações Desportivas Municipais e Atividades Desportivas 2024/2025 – Isenção de Taxas; -----

----- 08. Casa do Povo da Lixa – Utilização de Instalações Desportivas Municipais e Atividades Desportivas 2024/2025 – Pedido de Isenção de Taxas; -----

----- 09. Centro Social e Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Felgueiras – Utilização de Instalações Desportivas Municipais 2024/2025 – Isenção de Taxas - Pavilhão Municipal; -----

----- 10. Irmandade da Santa Casa da Misericórdia do Unhão – Utilização de Instalações Desportivas Municipais e Atividades Desportivas 2024/2025 – Pedido de Isenção de Taxas; -

----- 11. Contrato Programa | Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado\_ Ano Letivo 2024/2025; -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- 12. Contrato Programa | Apoio ao Ensino Artístico | Conservatório de Música de Felgueiras\_ Ano Letivo 2024/2025; -----
- 13. Contrato de Comparticipação Apoio Para Obras da Casa Mortuária de Sendim;-----
- 14. Reconhecimento e Proteção de Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local Como Lojas com História;-----
- 15. Proposta de Deliberação relativa à Empresa Municipal EPF – Ensino Profissional de Felgueiras, E.M., Unipessoal, Lda.;-----
- 16. Documentos de Prestação de Contas Consolidada de 2023;-----
- 17. Autorização para Recrutamento - Procedimento Concursal Comum para Constituição de Vínculo de Emprego Público, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado tendo em Vista o Preenchimento do Posto de Trabalho infra identificado, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal: -----  
Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional (Pichelaria/Canalização) - serviços de espaços verdes – em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado;-----
- 18. Recurso Reserva de Recrutamento Interna o Procedimento Concursal Comum para Constituição de Vínculo de Emprego Público, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado tendo em Vista o Preenchimento do Posto de Trabalho Infra Identificado, Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal: -----  
Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional — Serviços de Espaços Verdes — em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado. Código de oferta: OE202402/0541; -----
- 19. Aprovação de Toponímia;-----
- 20. EPF - Ensino Profissional de Felgueiras, E.M. Unipessoal, Lda. – Prestação de Contas – Exercício de 2023 – Para conhecimento; -----
- 21. Relação das decisões proferidas em processos de licenciamento no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Para conhecimento; -----
- 22. Aprovação em minuta do texto da deliberação.-----
- Encontravam-se presentes no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, e os Senhores Vereadores António





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Fernando da Silva Fernandes, Ana Maria Medeiros Peixoto, Rosa Maria Sousa Pinto, Ricardo Paulo Pinto Lopes da Silva Freitas e Virgílio Óscar Lachado Ferreira da coligação SIM ACREDITA – L.PS, e os Senhores Vereadores, Vítor Sebastião Sá Pereira de Vasconcelos Hugo Alcides Freitas Martins, da coligação JUNTOS POR FELGUEIRAS - PPD/PSD.PPM.-----

----- Faltou à reunião o Senhor Vereador Joel Rui Carvalho Costa, por se encontrar ausente em representação do Município. -----

----- Verificada a existência de quórum, de acordo com o disposto no artigo 54.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu-se início aos trabalhos pelas quinze horas e cinco minutos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal cumprimentou todos os presentes. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente declarou aberto o: -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- O Senhor Presidente propôs um Voto de Louvor e Reconhecimento e procedeu à sua leitura: -----

-----"**VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO**-----

Nos últimos dias, o nosso concelho foi severamente fustigado pelos incêndios, uma força implacável que ameaçou não apenas as nossas paisagens, mas também as nossas casas e a segurança da nossa comunidade.-----

Quero, antes de mais, agradecer e enaltecer o trabalho incansável dos Bombeiros Voluntários de Felgueiras e da Lixa, que com coragem, dedicação e prontidão, mesmo diante de condições adversas, são um exemplo para todos nós. Estiveram sempre na linha da frente, colocando a própria vida em risco para proteger as nossas vidas, e por isso, a nossa dívida de gratidão é imensa. -----

Um agradecimento profundo também à GNR, Juntas de Freguesias e Sapadores, que, com a sua atuação pronta e eficaz, garantiu a segurança das populações e colaborou incansavelmente nas operações de combate e evacuação, quando necessário.-----

Aos Serviços Municipais, o meu reconhecimento pela excelente coordenação e apoio, sem os quais a resposta a esta calamidade seria consideravelmente mais difícil. Estiveram ao lado dos bombeiros e das forças de segurança, mostrando a força da união e do trabalho em equipa. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

E não poderia deixar de destacar a nossa população, que, com grande espírito de solidariedade disponibilizou todos os meios e recursos à sua disposição, que ajudaram a enfrentar este desafio com determinação e união, sem os quais seria imensuravelmente mais difícil este combate. -----

A forma como nos apoiamos uns aos outros nestes momentos é a verdadeira essência da nossa comunidade. -----

Este é um momento de profunda reflexão sobre a importância de estarmos preparados e unidos. E hoje, mais do que nunca, provámos que, juntos, somos capazes de enfrentar qualquer adversidade. -----

A todos, o meu sincero e profundo agradecimento. -----

Pelo exposto, proponho o presente voto de louvor e de reconhecimento aos Bombeiros Voluntários de Felgueiras, aos Bombeiros Voluntários da Lixa, à GNR de Felgueiras, à GNR da Lixa, aos Sapadores, à População e aos serviços municipais, e que o mesmo seja dado conhecimento a todos por edital.”-----

----- Aprovado por unanimidade. -----

----- Ainda após o Voto de louvor, os Senhores Vereadores do PSD quiseram deixar a sua referência ao flagelo dos Incêndios que atingiram o Centro e Norte do País nos últimos dias, e a que Felgueiras, infelizmente, não foi exceção, com focos de incêndio um pouco por todo o concelho, com especial ênfase emotivo no Seixoso e Santa Quitéria; sem esquecer, neste momento formal, todos aqueles que perecerem no combate aos incêndios, para salvaguardar a integridade de outras pessoas e bens. -----

Em primeiro lugar enaltecer o trabalho dos Bombeiros das nossas Corporações, de Felgueiras e da Lixa. Foram incansáveis, competentes e merecem todo o nosso reconhecimento pela sua dedicação e voluntarismo altruísta: estamos certos que foram o seu empenho que impediram danos mais gravosos no nosso território; nota de especial destaque para a GNR, a PM, os Autarcas, os Serviços Municipais, os Sapadores Florestais e também a forte solidariedade dos Felgueirenses, quer na disponibilidade de meios particulares, quer na cedência de bens alimentares, sobretudo para com as nossas Corporações – é nestes momentos difíceis que é importante saber trabalhar em conjunto e de forma solidária para preservar o nosso território. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Em segundo lugar, importa saber recuperar, em conjunto, tendo capacidade para reconstruir, reflorestar, de preferência com espécies autóctones, tentando evitar, na nossa perspetiva, o repovoamento de eucaliptos e pinheiros-bravos, esperando que governamentalmente se criem incentivos para a reconstituição do nosso maciço florestal.---  
Em terceiro lugar, é necessário avaliar o que correu bem nas diversas ações de combate aos focos de incêndio, o que correu menos bem e os aspetos que se podem melhorar: esta é uma avaliação que tem de ser feita brevemente pelo Conselho Municipal da Segurança e reportado às Autarquias (Juntas de Freguesias, Município e Comunidade Intermunicipal (CIM)).-----

Em quarto lugar e no âmbito das discussões e apresentações recentes dos Planos Municipal e Intermunicipal de mitigação às Alterações Climáticas, esta foi uma das causas prováveis de catástrofe no nosso território: condições climáticas adversas e extremas que podem originar repentinos e fortes focos de incêndio. Como tal, temos de estar devidamente preparados para a Prevenção, para o Combate eficaz e, sobretudo, para a capacidade de nos reerguermos e ultrapassar a adversidade.-----

Deverá existir esse espaço e vontade de discutir, de tentar obter conclusões e procurar, nas freguesias, no Município e na CIM, tentar encontrar soluções para este flagelo dos fogos.-----

Por último, deixar uma nota de agradecimento às corporações de bombeiros de Felgueiras e Lixa, e uma nota de congratulação e agradecimento ao presidente de câmara e demais autarcas de freguesia afetados pelos incêndios no concelho, pelo seu empenho, acompanhamento no terreno e auxílio aos bombeiros no combate aos incêndios.-----

----- O Senhor Presidente informou que tomou conhecimento, através de uma notícia, da marcação de uma reunião para todos os Presidentes de Câmara da CIM do Tâmega e Sousa. Questionou os seus colegas porque tinha sido surpreendido pela notícia e perguntou quem a convocou, como foram convocados e quais os critérios. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Dr. Antonino, comunicou que o Senhor Presidente da CCDRN solicitou um espaço para uma reunião destinada para os Municípios mais afetados pelos incêndios.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Disse que efetivamente comparando com outros territórios Felgueiras tem menos área ardida, mas que pelo menos 70% do concelho ardeu. -----

Referiu que vai questionar o motivo para o qual não foi convocado, porque não deixou de ter um problema grave e que seria importante pelo menos para fazer o reporte de situação do concelho de Felgueiras. -----

Apesar de não ter sido convocado, vai na mesma fazer o reporte, questionar as entidades, passar à questão das formalidades, ver as áreas ardidas, quais são os apoios, se não for mais para a reflorestação. -----

Informou que foram gastos milhares de m3 de litros de água dos depósitos do Município, que saíram dos reservatórios e do ponto de vista financeiro a Câmara Municipal tem custos.

----- De seguida, o Senhor Presidente declarou aberto o período de:-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se verificou a presença de cidadãos. -----

----- O Senhor Presidente abriu, de seguida, a:-----

-----ORDEM DO DIA -----

----- **01. Aprovação da Ata n.º 21/2024 da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 05 de setembro de 2024** - Os Senhores Vereadores, dispensaram a leitura da Ata, em virtude da mesma ter sido distribuída, previamente, a todos os membros do Executivo. Posta a votação, foi aprovada por unanimidade. Não participaram na discussão e votação o Senhor Presidente, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, por não ter estado presente na reunião a que se refere a Ata.-----

----- **02. Solução Popular - Associação – “Open Farra” - Pedido de Isenção de Taxas – Ratificação de Despacho** – O Senhor Vereador Vítor Vasconcelos referiu que é importante o apoio da Câmara Municipal para a realização deste Programa riquíssimo de Festas e Romarias do concelho (licenciamento e isenção de taxas, apoio logístico, divulgação, presença institucional, apoio da Polícia Municipal...). Considera que o mínimo que se pode exigir às entidades organizadoras é uma referência ao apoio institucional, sobretudo ao nível dos cartazes e divulgação. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

----- O Senhor Presidente referiu ser necessário elaborar regulamento para estas situações.-----

Deliberação - A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **03. Associação Vespistas da Lixa – Descida de Carrinhos de Rolamentos em Pombeiro - Pedido de Isenção de Taxas e Outros Apoios – Ratificação de Despacho** – A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **04. Casa Senhora do Alívio – Associação do Desenvolvimento Social – Festa em Honra de Santo Adrião 2024 - Pedido de Isenção de Taxas e Outros Apoios – Ratificação de Despacho** – A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **05. Fábrica da Igreja Paróquia de São João Aião – Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores - Pedido de Isenção de Taxas e Outros Apoios – Ratificação de Despacho** - A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **06. Proposta de Isenção de Taxas Pela Utilização das Piscinas Municipais** – Deliberação - A Câmara Municipal deliberou, através da Divisão do Desporto e Lazer, assegurar a frequência da piscina, em aulas de natação, durante a presente época, em horário disponível, possibilitando que deste modo a menina Luana Lopes Costa, possa beneficiar da prática desportiva, de forma a melhorar o seu estado de saúde clínico, isentando o pagamento da taxa de utilização. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **07. ADIB – Utilização de Instalações Desportivas Municipais e Atividades Desportivas 2024/2025 – Isenção de Taxas** – A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, deliberou, que através dos serviços competentes, assegure a utilização solicitada, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

importará em 3.631.87€ (três mil, seiscentos e trinta e um euros e oitenta e sete cêntimos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **08. Casa do Povo da Lixa – Utilização de Instalações Desportivas Municipais e Atividades Desportivas 2024/2025 – Pedido de Isenção de Taxas -**

A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, deliberou, que através dos serviços competentes, assegure a utilização solicitada, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em 2.459,82€ (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **09. Centro Social e Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Felgueiras – Utilização de Instalações Desportivas Municipais 2024/2025 – Isenção de Taxas - Pavilhão Municipal -**

A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, deliberou, que através dos serviços competentes, assegure a utilização solicitada, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em 7.545.45€ (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **10. Irmandade da Santa Casa da Misericórdia do Unhão – Utilização de Instalações Desportivas Municipais e Atividades Desportivas 2024/2025 –**

**Pedido de Isenção de Taxas –** A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, deliberou, que através dos serviços competentes, assegure a utilização solicitada, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em 3.628,57€ (três





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

mil, seiscentos e vinte e oito euros e cinquenta e sete cêntimos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **11. Contrato Programa | Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado\_ Ano Letivo 2024/2025** – O Senhor Vereador Vítor Vasconcelos refere que se verifica uma redução muito acentuada de valores e número de formandos a apoiar. Questionou a disparidade para o número de formandos de S. Tomé de um ano letivo para o outro. Este ano são treze os alunos que foram inscritos na Escola Profissional de Felgueiras neste Ano Letivo. -----

----- A Senhora Vereadora Ana Medeiros informou que as diferenças estão relacionadas com o facto dos restantes alunos estarem cobertos pelo passe da CIM. -----

Deliberação - A Câmara Municipal deliberou aprovar o Programa Contrato de Desenvolvimento na Educação anexo, e assegurar a sua celebração para garantir as despesas de transporte, para o ano letivo de 2024/2025 (setembro de 2024 a agosto 2025) com o número de cabimento n.º 2024/1718. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

----- **12. Contrato Programa | Apoio ao Ensino Artístico | Conservatório de Música de Felgueiras\_ Ano Letivo 2024/2025** – O Senhor Vereador Hugo Martins referiu que o valor das bolsas de apoio mantém-se e constatou que existem mais sete alunos abrangidos pela bolsa do Curso Básico de Teatro. -----

----- A Senhora Vereadora Ana Medeiros referiu existem menos alunos apoiados, há menos apoios ao ensino articulado música e, entretanto, conseguiram meter os apoios nas candidaturas. Transferimos esse valor, no mesmo raciocínio para o ensino articulado Teatro. -----

Deliberação - A Câmara Municipal deliberou aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento na Educação em anexo, e assegurar a sua celebração nos termos propostos, de forma a garantir atribuição das bolsas de estudo do Ensino Artístico, para o ano letivo de 2024-2025, segundo a distribuição das despesas apresentadas, no quadro abaixo e com o número cabimento n.º 2024/1720. -----

Despesas com	Mês/ano
--------------	---------





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Contrato Programa de Desenvolvimento na Educação - 2024-2025	Nº de alunos/as	de set a nov de 2024	de dez /2025 a jan, fev, mar, abr, maio e jun /2025
Apoio ao Ensino Artístico (Música)  Conservatório de Música de Felgueiras	9 alunos/as x 290 €	7 830,00 €	18 270,00 €
	22 alunos/as x 80 €	5 280,00 €	12 320 €
	Total por ano	13 110,00 €	30 590,00 €
	Tora Geral	<b>43 700,00 €</b>	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **13. Assunto retirado da reunião.** -----

----- O Senhor Presidente, com a concordância da todos os Senhores/as Vereadores/as, retirou o assunto da reunião, e fará chegar à próxima reunião de Câmara proposta para aprovação e submetê-la à Assembleia Municipal para o mesmo fim com os contributos dos Senhores Vereadores do PSD. -----

----- **14. Reconhecimento e Proteção de Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local Como Lojas com História** – Os Senhores Vereadores do PSD realçaram a importância de se elaborar uma “Check-List” formal para análise e deliberação formal destes reconhecimentos das “Lojas com História” (na anterior deliberação da “Casa Guimarães” vinha anexa uma Declaração da Junta de Freguesia, que não se anexa na presente proposta).-----

O Senhor Presidente informou que a declaração por lapso não se encontra no processo, contudo a mesma existe e será apensa à deliberação. -----

Deliberação - A Câmara Municipal deliberou, em conformidade com a informação prestada, proceder ao deferimento do requerimento submetido por Vera Maria Guilherme Ribeiro da Costa e Sousa e iniciar o procedimento de consulta pública. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **15. Proposta de Deliberação relativa à Empresa Municipal EPF – Ensino Profissional de Felgueiras, E.M., Unipessoal, Lda.** – O Senhor Vereador Hugo Martins referiu que espera que seja possível cumprir a presente proposta e que não falhe nada.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Na anterior Reunião de Câmara abordamos o assunto e o Sr. Vice-Presidente disse que esta proposta seria apresentada para que “não sejamos acusados de esquecermos o assunto ou de não o levar com a seriedade que se impõe”! -----

Mas esta não é uma questão de “orgulho”, requer mesmo resolução rápida e séria e respetiva comunicação ao Tribunal de Contas, porque mesmo resolvendo todas as questões, nenhum de nós está ainda livre de um processo de apreciação pelo Ministério Público e da responsabilidade financeira associada, conforme descrito no ponto 6 do relatório. -----

Referiu ainda existir uma diferença entre o valor dos prejuízos de 2013 e 2014 apurado pelo Tribunal de Contas e o valor cabimentado, requerendo a devida análise. -----

Deliberação - A Câmara Municipal deliberou o seguinte, em cumprimento estrito e imediato das Recomendações do Tribunal de Contas, ínsitas no referido Relatório n.º 10/2024, que faz parte integrante da presente proposta de deliberação: -----

I. O Município de Felgueiras dá expressa instrução e orientação à Ensino Profissional de Felgueiras, E.M., Unipessoal, Lda. para que proceda ao seguinte, nos termos a seguir indicados e tendo presente o vertido no Relatório n.º 10/2024 do Tribunal de Contas, em anexo à presente Proposta, para onde se remete, e que aqui se dá por integralmente reproduzido:-----

1. No prazo máximo de 90 dias, estabeleça diretrizes internas para assegurar o pontual, integral e rigoroso cumprimento de todas as normas e instruções do Tribunal de Contas, em particular no que tange prazos legalmente impostos, designadamente quanto à remessa dos documentos de prestação de contas, bem como no que tange a instrução dos respetivos processos, com documentos e informações completas e corretas. -----

2. No prazo máximo de 90 dias, atualize e complete a informação contida na sua página eletrónica, designadamente com toda a informação exigida legalmente, em particular no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Sociais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----

3. No prazo máximo de 90 dias, estabeleça diretrizes internas para assegurar sempre o preenchimento correto e fiável dos mapas de prestação de contas, apresentados através da





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- plataforma eletrónica do Tribunal de Contas, para que exista coerência entre as diversas peças exigidas e correspondência com os mapas aprovados pelos órgãos competentes; -----
4. No prazo máximo de 90 dias, proceda à adequação da estrutura e do funcionamento da sociedade às regras do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Sociais, em particular as relativas ao dever de transparência, tendo em conta o identificado no Relatório n.º 10/2024 do Tribunal de Contas, em anexo à presente Proposta;-----
5. No prazo máximo de 90 dias, proceda à elaboração e aprovação do Plano de Prevenção da Corrupção e dos Riscos de Gestão, bem como da Norma de Controlo Interno, de modo a manter em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da empresa, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente; -----
6. No prazo máximo de 90 dias, proceda à implementação de folhas de caixa, onde se registem, diariamente, os quantitativos de contagem, bem como o descritivo de eventuais documentos; -----
7. No prazo máximo de 90 dias, adote as diligências necessárias para assegurar que a EPF realiza sempre uma adequada identificação dos responsáveis envolvidos nos procedimentos de reconciliação de caixa e bancárias;-----
8. Adote as diligências necessárias, no prazo máximo de 90 dias, para assegurar o cumprimento atempado das diversas obrigações legais do Fiscal Único, identificadas no artigo 25.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;---
9. No prazo máximo de 90 dias, adote os procedimentos necessários para promover o registo contabilístico do direito a receber as verbas destinadas ao equilíbrio de contas, na decorrência da obrigação prevista no artigo 40.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, dando cumprimento ao disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; -----
10. Juntamente com o Município, seja adaptado o conteúdo dos contratos-programa celebrados, no sentido de deixar devidamente fundamentadas e justificadas as verbas a transferir, bem como seja fixado um valor de renda, no âmbito do contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Felgueiras e a empresa local, que se coadune com os preços praticados no mercado, por forma a que não consubstancie um subsídio proibido por lei;-----





11. No final dos respetivos prazos, deve a EPF comprovar junto do Município de Felgueiras, com evidências documentais, o cumprimento integral e pontual de todas e cada uma dessas orientações. -----

II. A Câmara Municipal de Felgueiras deve proceder ao seguinte: -----

1. À adaptação, no prazo máximo de 90 dias, do conteúdo dos contratos programa celebrados ou a celebrar com a EPF, no sentido de deixar devidamente fundamentadas e justificadas as verbas a transferir para a empresa local, devendo em especial explicitar-se, detalhadamente, “o fundamento e a finalidade da EPF ser subsidiada, os indicadores ou referenciais que permitam medir o grau de eficácia e eficiência a obter na realização dos objetivos, bem como, por forma a justificar o grau de subsidiação definido e respetivos montantes, deveria ficar claro, na decorrência do estabelecimento de contabilidade analítica, qual o saldo decorrente da atividade desenvolvida a preços de mercado, por comparação com o mesmo saldo se desenvolvida a preços subsidiados. Nessa diferença estará a justificação dos subsídios a conceder”, conforme indicação do Tribunal de Contas; -
2. No prazo máximo de 30 dias, ao cumprimento do disposto no artigo 40.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, efetuando as transferências devidas para a EPF de forma a assegurar o equilíbrio de contas dos anos económicos de 2013 e 2014;-----
3. Diligenciar no prazo máximo de 90 dias, a alteração dos artigos 8.º, n.º 4 [retirando a menção à alínea d) do n.º 2 do artigo 246.º do Código das Sociedades Comerciais], 12.º, n.º 3 e 13.º, n.º 3 [deve prever-se a remessa dos instrumentos aí em causa não só à Câmara Municipal, mas também à Assembleia Municipal], dos Estatutos da EPF, os quais contêm menções ilegais, conforme identificado no Relatório n.º 10/2024 do Tribunal de Contas, em anexo à presente Proposta;-----
4. No prazo máximo de 90 dias, alterar o contrato de arrendamento celebrado com a EPF, fixando um valor de renda que se coadune com os preços praticados no mercado, devendo para o efeito munir-se de um relatório de avaliação por perito avaliador.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **16. Documentos de Prestação de Contas Consolidada de 2023** – O Senhor Vereador Hugo Martins referiu que as consolidadas do Município são hoje apresentadas





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

para apreciação e votação nesta sessão de reunião de Câmara, incluem as contas individuais do Município, e das empresas municipais onde o município tem posição dominante, assim fazem parte deste universo para além do Município a empresa ACLEM e EPF. Certamente que do ponto de vista técnico a consolidação de contas está bem feita, e na análise da prestação de contas individual da CMF, realizada em junho, já fizemos todas as considerações e observações que achamos pertinentes, mantendo o sentido de votação. Em coerência com a análise da Prestação de Contas de 2023, mantemos o sentido de voto CONTRA, confirmando a mesma argumentação política:-----

- Continua subida dos encargos com as Despesas Correntes (aumento de mais 26,07% face ao ano de 2022 - passaram de 31.708.725,82€ em 2022 para 39.975.166.39€); -----
- Aumento contínuo de Receitas provenientes da arrecadação de Taxas e Impostos, quer ao nível do IRS, do IMI, da Derrama, do IMT e do IUC, que permitiriam adotar uma Política Fiscal que garanta mais rendimento disponível aos felgueirenses: aumento de 30,74% da Derrama para 2.091.896,16€, cerca 500 mil euros a mais em relação a 2022; aumento de 1,33% do IMI para 4.441.736,89€; aumento de 6,85% do IUC para 1.811.359,47€; aumento de 15,21% do IMT para 2.002.761,61€, e também um aumento de 10,70% na receita da participação variável de IRS para 1.650.934,00€; -----
- Forte diminuição da poupança corrente: passou de 8.810.560,57€ em 2022 para 3.178.295,49€ em 2023;-----
- Aumento de 418,71% dos juros e outros encargos, passando de 58.998,73€ em 2022 para 306.034,01€ em 2023;-----
- O desinvestimento na rede viária, cujos montantes passaram de 2.630.270,20€ em 2022 para apenas 981.581,97€ em 2023, e viação rural que passaram de 1.030.686,37€ para 393.949,88€;-----
- O défice na execução da rubrica Habitação, uma área tão importante para as famílias e para os jovens, apenas com uma execução de 1,52%, muito longe dos milhões de euros previsto na Estratégia Local de Habitação! -----

Deliberação - A Câmara Municipal deliberou aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidada de 2023, em anexo, e submeter os mesmos à Assembleia Municipal







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

para aprovação. Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins. -----

----- **17. Autorização para Recrutamento - Procedimento Concursal Comum para Constituição de Vínculo de Emprego Público, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado tendo em Vista o Preenchimento do Posto de Trabalho infra identificado, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal:**-----

**Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional (Pichelaria/Canalização) - serviços de espaços verdes – em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado** – A Câmara Municipal deliberou: -----

1 - Autorizar a abertura de procedimento concursal nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras, previamente aprovado, para ocupação do seguinte posto de trabalho: -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO INFRA IDENTIFICADO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL:-----

UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PICHELARIA/CANALIZAÇÃO) - SERVIÇOS DE ESPAÇOS VERDES – EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.-----

2 - Que nos termos do disposto nos n.(s)º 5 e 7 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, ao presente procedimento concursal, por uma questão de eficiência e eficácia desse procedimento, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos/as com vínculo de emprego público a concorrer.-----







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins.-----

----- **18. Recurso Reserva de Recrutamento Interna o Procedimento Concursal Comum para Constituição de Vínculo de Emprego Público, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado tendo em Vista o Preenchimento do Posto de Trabalho Infra Identificado, Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal:**-----

**Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional — Serviços de Espaços Verdes — em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado. Código de oferta: OE202402/0541** – A Câmara Municipal deliberou o recrutamento dos/as trabalhadores/as infra, por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal supra, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, para suprir as necessidades manifestadas pelo serviço - QUATRO POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL — SERVIÇOS DE ESPAÇOS VERDES — Em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado. -----

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins.-----

----- **19. Aprovação de Toponímia** – O Senhor Vereador Vítor Vasconcelos agradeceu o cumprimento assumido na última Reunião de Câmara em trazer à discussão este assunto nesta reunião. Constatou que: -----

- 165 Processos de Atribuição toponímica foram apresentados pelas Juntas de Freguesias;--
- 124 Processos aprovados (2 deles com Alteração de topónimo proposto, em Lordelo e Lagares); -----
- 40 Processos reprovados;-----
- 1 Processo devolvido para a devida ponderação de substituição de antropónimos – que merece a nossa maior concordância; -----
- 2 Processos validados com atribuição de antropónimos (Rua Eng.º José António Rola Pereira - Lordelo, por insistência da Junta de Freguesia, e Rua Maria Moniz Coelho Sousa Vasconcelos – Margaride);-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- 1 Processo de denominação da Rua do Coto (Processo nº 52), pela UFMVLVM, em território da Junta de Freguesia Refontoura (supondo que com a anuência desta última). --- Subentende-se que, e muito bem, haverá brevemente a elaboração de um Regulamento Municipal de Toponímia. -----

Após decisão do Executivo Municipal, deverá haver a devida informação às Juntas de Freguesia. -----

Dos 40 Processos reprovados será ponderável uma análise mais pormenorizada e documental de eventual "recurso de decisão" por parte das Juntas de Freguesias. -----

----- O Senhor Vereador ainda questionou se se mantém na esfera municipal a competência da elaboração das Placas Toponímicas e a colocação é delegada nas Juntas de Freguesia. -----

----- Recomendou ainda que na antroponímia, e para memória futura, era importante salientar o breve motivo da atribuição toponímica ("médico", "benemérito", "empresário", "poeta", "escritor", "autarca") – exemplo: Rua Joaquim Luis, mesmo ao lado dos Paços do Concelho: pessoalmente desconhece o motivo do enaltecimento com a honra de constar na nossa toponímia. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Freitas informou que existirá uma reunião com as Juntas de Freguesia para explicar as decisões e solicitar o melhoramento de algumas condições. Agradeceu a toda a equipa envolvida pela envolvimento e disponibilidade neste trabalho gigantesco. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **20. EPF - Ensino Profissional de Felgueiras, E.M. Unipessoal, Lda. – Prestação de Contas – Exercício de 2023 – Para conhecimento** – O Senhor Vereador Hugo Martins solicitou esclarecimento se existiram desenvolvimentos sobre a participação dos 15% por parte do anterior governo, uma vez que foi bandeira do ex-deputado António Faria e do PS Felgueiras. Enalteceu algumas preocupações face ao ano anterior e que mereceram a análise deles, concretamente alguns aspetos negativos assinalados no relatório que merecem a devida atenção por parte da Câmara Municipal, nomeadamente: -----

- A não existência de cantina escolar; -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Não assinatura do contrato programa o que limita investimento;-----
  - Atraso na abertura de candidaturas;-----
  - Aumento dos alunos com necessidades especiais, e dificuldade na angariação de novos alunos para turmas do 1º ano, apesar de parceria com município de S. Tomé e Príncipe;----
  - Reembolsos por receber de mais de 2.5 milhões €, oriundos dos fundos comunitário;-----
  - Aumento considerável dos gastos e sobretudo dos FSE e dos gastos com pessoal, com aumento de 5,18%, mais 41.004,73€ face a 2022. (831.095,87 €).-----
  - Menor taxa de execução dos rendimentos, em contrapartida com uma maior execução dos gastos face a 2022; (página 12);-----
  - Dívida a fornecedores aumentou 7 vezes mais face a 2022, passando de 23.145,56€ para 169.850,08€;-----
  - Atualização Curricular;-----
  - Parcerias com Empresas;-----
  - Recursos Financeiros Limitados-----
- Conforme mencionado nos factos relevante ocorridos após termo do exercício, apesar do alargamento da oferta formativa para sete cursos, apenas cinco entraram em funcionamento, por falta de inscrições, havendo agora docentes internos com redução de horário, apesar da gerência achar que a curto prazo a atividade da EPF está afetada, a manter-se a situação, a EPF poderá ter de ser objeto de uma reestruturação/readaptação.---
- A EPF passou de um Resultado líquido positivo em 2022 de 50.258,19€, para um Resultado líquido negativo de 204.897,26€, tendo de existir agora lugar à respetiva cobertura de prejuízos por parte da CMF.-----
- As mudanças de quadros comunitários e de governos, trazem sempre associadas algumas dificuldades e instabilidades às entidades públicas, por isso não vamos ser muito catastrofistas ou desestabilizadores, mas temos de estar atentos e devemos alertar para os desafios que as escolas profissionais enfrentam, além do já anunciado de falta de alunos, há outros que podem criar dificuldades no futuro, sobretudo na capacidade de atender às necessidades do mercado de trabalho.-----
- As escolas profissionais precisam de manter os seus currículos atualizados em relação às rápidas mudanças tecnológicas e às novas exigências do mercado de trabalho. A





integração de inovações tecnológicas, como a automação, inteligência artificial e sustentabilidade, é essencial para garantir que os cursos oferecidos estejam alinhados com as necessidades atuais. -----

----- A criação de parcerias sólidas entre escolas profissionais e empresas locais é fundamental para a formação prática dos alunos. Contudo, muitas instituições enfrentam dificuldades em estabelecer ou manter essas parcerias de forma eficaz, seja por falta de interesse das empresas, seja por incompatibilidades entre as necessidades do setor privado e o currículo oferecido pela escola. -----

----- Muitas escolas profissionais, enfrentam desafios financeiros que limitam a sua capacidade de oferecer infraestruturas modernas, equipamentos adequados e material didático atualizado. A falta de investimento público pode comprometer a qualidade do ensino e a formação prática dos alunos. -----

- Qualificação e Capacitação dos Professores: o corpo docente nas escolas profissionais precisa estar altamente qualificado e atualizado em suas áreas de ensino, pois eles são os responsáveis por transmitir conhecimentos práticos e teóricos aos alunos. No entanto, muitas vezes os professores carecem de formação contínua ou de acesso a tecnologias e metodologias de ensino modernas, o que pode limitar a aprendizagem dos alunos. -----

- Adaptação às Novas Tecnologias e Métodos de Ensino: com a crescente digitalização e o avanço das tecnologias educacionais, as escolas profissionais enfrentam o desafio de incorporar novas ferramentas, como plataformas online, laboratórios virtuais e métodos de ensino híbrido. A falta de infraestrutura tecnológica e de capacitação dos profissionais para utilizar esses recursos é uma barreira para o ensino moderno. -----

----- A EPF não é apenas uma escola, é um instrumento de transformação social e económico, que proporciona desenvolvimento sustentável e oportunidades para todos, fomenta o desenvolvimento local, fortalece o empreendedorismo e a inovação e garante capital humano do município e na região, por isso entendo ser necessária uma reflexão sobre o seu futuro.-----

----- - Na análise desta Prestação de Contas da EPF de 2023 há uma sensação ansiosa sobre a sustentabilidade económica-financeira desta Instituição: -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Saldo Negativo de quase 205.000€ (valor superior à "incorporação financeira municipal" dos prejuízos de 2013 e 2014, no valor de 159.974,10€); -----

- Vai passar a ter uma renda que se coadune com os preços praticados no mercado, conforme determina o TC, que penso não irá ajudar ao equilíbrio financeiro;-----

- Há um aumento generalizado de Custos de 2022 para 2023;-----

- Aumento significativo em "Fornecimentos" e em "Serviços Externos";-----

- Verifica-se uma diminuição de alunos inscritos nos diversos Cursos Profissionais (concorrência de outras Escolas, inexistência de Cantina, Transportes e Deslocações longas);-----

- Ausência de número de inscritos suficientes nos Cursos de Calçado e Marroquinaria e Desenho Moda;-----

- Um dos Cursos mais promissores, quando se discute a IA nas PME`s, "Robótica, Automação e Controlo Industrial" ainda não tem financiamento assegurado;-----

- E o ROC aponta a necessidade de regularizar um subsídio de 71.995€, protocolado com o Município de Felgueiras para a realização de obras: "operação a ser revista para evitar não conformidades", dado que "as empresas públicas participantes não podem conceder quaisquer formas de subsídios ao investimento às empresas locais".-----

----- Importa refletir o futuro da EPF, para que tenha a sua autonomia financeira, reforçar e adequar as Parcerias com as Empresas (ancorar a EPF aos investimentos internacionais em Felgueiras – o que é que "elas" querem de formação), rever a oportunidade de reativar a Cantina Escolar e, sobretudo, apostar na Originalidade de Formação e no histórico de "colocação profissional" dos alunos da EPF.-----

----- A Senhora Vereadora Ana Medeiros referiu que algumas incongruências que são praticadas ao nível das políticas estratégicas nacionais de certa forma condiciona a atuação da Escola, e desde logo a oferta formativa é absolutamente surreal, não tem lógica nenhuma.-----

Os cursos estão desenhados e o curriculum de cada curso está absolutamente desatualizado, mas não é a Escola que pode mudar isso, é o Governo, o Ministério, pois estão desatualizados os conteúdos programáticos de forma geral.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Em termos de empregabilidade não há dúvida de integração porque apesar de haver menos alunos, todos ou quase todos vão para o mercado de trabalho ou estudar. -----

A Escola profissional vai ter um upgrade do CTE, mas vamos continuar na perspetiva do remendo. -----

----- O Senhor Presidente referiu que tendo em conta as contas da EPF, deve ser feita uma reflexão alargada à sociedade sobre o futuro da Escola Profissional, onde todos devem ser envolvidos. -----

Deliberação - A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Gestão e Contas da EPF - Ensino Profissional de Felgueiras, E.M. Unipessoal Lda., referentes ao ano de 2023 e remete à Assembleia Municipal para o mesmo fim. -----

----- **21. Relação das decisões proferidas em processos de licenciamento no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação** – O Senhor Vereador

Vítor Vasconcelos referiu que solicitou informação à CNPD (em junho de 2024): "Na última Reunião Ordinária da Câmara Municipal (20 de junho de 2024), o mesmo Documento foi apresentado sem identificação do nome e NIF dos Requerentes, alegando-se que se estão a cumprir com as Regras do RGPD (Proteção de Dados). -----

Apesar de ser um Ponto informativo, sem votação, merece sempre a nossa melhor atenção e as mais diversas questões ao Executivo. -----

Entendemos que a função da fiscalização fica penalizada por não se conhecerem os requerentes e mesmo para aferir de incompatibilidade e/ou impedimentos dos titulares autárquicos que tomam a decisão. -----

Tanto mais que, tendo em conta que as decisões publicitadas são decisões que decorrem de competências delegadas pela Câmara Municipal, coloca-se a questão: como se procederia se as competências não tivessem sido delegadas pela Câmara Municipal?-----

Se não tivessem sido delegadas, os Processos teriam de ser presentes à reunião da Câmara Municipal com todas as informações. -----

Neste novo "formato", será muito mais difícil exercer com "transparência" o referido dever de fiscalização expedita numa das áreas politicamente mais sensíveis da gestão autárquica, como é o Urbanismo. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Assim sendo, sem alardo político, solicitava a V/ melhor opinião sobre se consideram válida esta alteração, com o justificativo do RGPD.” -----

A resposta da CNPD em 11 setembro de 2024: “No seguimento da sua exposição informamos que com a entrada em vigor do novo quadro legal de proteção de dados (RGPD), a CNPD já não se pronuncia a título prévio cabendo ao responsável pelo tratamento avaliar a situação no quadro legal vigente. -----

Caso mesmo assim pretenda efetuar uma consulta prévia, poderá fazê-lo nos termos do artigo 36.º do RGPD, que deve ser enviada junto com a avaliação de impacto sobre a proteção de dados.” -----

----- O Senhor Presidente entendeu que se deverá pedir um esclarecimento à Encarregada de Proteção de Dados do município. -----

Deliberação - A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **22. Aprovação em minuta dos textos das deliberações** - A Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta os textos das deliberações. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos. -----

----- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, com vinte e duas laudas, que fica assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Nuno Alexandre Martins da Fonseca e por mim, Paula Carina Carvalho e Silva, designada para secretariar esta reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe de Divisão Administrativa,

